



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS**

ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 11/2013

Pergunta 1:

3.1 – Os serviços serão prestados à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, no Distrito Federal, seu entorno e, eventualmente, em outras localidades do território nacional.

No caso de serviços prestados em outras localidades do território nacional, o motorista irá prestar serviços em outro território? Devemos incluir custos para viagens? Como seria esses serviços em outros territórios?

Resposta 1:

Os motoristas poderão prestar serviços em outras Unidades Federativas. Não. Os motoristas somente sairão do DF, caso precisem conduzir o veículo a outra Unidade Federativa, portanto não é necessário incluir viagens. Ele conduzirá veículos oficiais em missões fora do Distrito Federal

Pergunta 2:

Ao que tange o Edital de Pregão Eletrônico nº 112013, cujo o objeto Contratação, por meio de registro de preços, de serviço de choferagem (motorista), condução de veículos da frota oficial, bem como outros veículos cedidos ou temporariamente disponibilizados ao órgão, para atender, exclusivamente, às necessidades da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR, segue o seguinte pedido de esclarecimento:

Os veículos a serem empregados nesse serviço têm seguro total? Caso não, a Contratada deverá levar em consideração esse custo em campo próprio da Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP?

Resposta 2:

A frota da SDH/PR não possui seguro. Dessa forma, qual sinistro provocado pelo motorista é de inteira responsabilidade da Contratada.

Pergunta 3:

Gostaríamos de saber, uma vez que não visualizamos no edital, qual categoria de motorista deveremos considerar para a prestação dos serviços:

Motorista Veiculo Leve - salário R\$1.456,00 ou Motorista Veículos Pesados ou executivo - salário R\$1.680,00 conforme a nova CCT da categoria?

Resposta 3:

O Item 4 do termo de Referência assim dispõe:

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

4.1- Prestação de serviços para condução de veículos, doravante denominados serviços de choferagem, para transporte de autoridades, funcionários e encomendas, dentre outros, em veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR, como em outros veículos cedidos ou temporariamente disponibilizados ao órgão.

4.2- Os profissionais deverão possuir o perfil a seguir discriminado, dependendo do veículo a ser conduzido:

4.2.1- possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “B”, “C”, “D” ou “E”;

4.2.2- possuir ensino médio concluído;

4.2.3- possuir experiência mínima de 6 (seis) meses como motorista de veículo da classe que irá conduzir, devidamente comprovada na CTPS;

4.2.4- demonstrar educação;

4.2.5- ser cortês;

4.2.6- demonstrar capacidade de auto avaliação; e,

4.2.7 - demonstrar respeito mútuo.

4.3 - As exigências decorrem da necessidade de garantir a prestação de serviços de qualidade para a Administração, dentro dos padrões de eficiência que devem pautar os serviços desenvolvidos pelo Órgão, sejam eles executados direta ou indiretamente.

Conforme informação encaminhada pela área demandante a categoria de motoristas a se considerar é a de Motorista Veiculos Pesados ou Executivo - salário R\$1.680,00, pois é a que se enquadra a frota desta Secretaria, porem observando o disposto no subitem 4.2.1 acima transcrita.

**EDUARDO MIRANDA LOPES
Pregoeiro**